

Resolução nº : 8466/2000
Protocolo nº : 277270/00
Origem : ADAO KUSDRA
Interessado : ADAO KUSDRA
Assunto : CERTIDÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Indeferir o pedido do interessado, nos termos do Parecer nº 14390/00 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente